



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 12
TERÇA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2017

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho

Página 360

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Direção Regional da Educação

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

MUNICÍPIO DE NORDESTE

Retificação de Anúncio

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL****Despacho n.º 111/2017 de 17 de Janeiro de 2017**

Considerando que a Resolução do Conselho de Governo n.º 97/2013, de 3 de outubro, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 125/2014 de 4 de agosto, criou a Linha de Apoio à Reabilitação Urbana dos Açores;

Considerando que o n.º 2 da referida Resolução delega no Vice-Presidente do Governo Regional os poderes para, em nome e em representação da Região Autónoma dos Açores, aprovar, outorgar e executar os contratos, protocolos ou aditamentos, bem como os demais atos ou regulamentos considerados necessários, conducentes à implementação, operacionalização e bom funcionamento da linha de crédito;

Considerando que o n.º 2 do artigo 5.º do Despacho n.º 44/2014, de 17 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1607/2014 de 26 de agosto, que aprova o Regulamento da Linha de Apoio à Reabilitação Urbana dos Açores, prevê que a SDEA, Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, EPER submete ao membro do Governo com competência em matéria de finanças e competitividade empresarial a proposta de decisão de aprovação ou rejeição da candidatura, bem como de aprovação ou rejeição de cada uma das intervenções;

Considerando que a Comissão, constituída nos termos do ponto 16 da Resolução do Conselho de Governo n.º 97/2013, de 3 de outubro, pronunciou-se, a 17 de janeiro de 2017, pelo enquadramento da operação na Linha de Apoio à Reabilitação Urbana dos Açores, propondo a aprovação da candidatura n.º 39/2016, de Luísa Terra – Empreendimentos Turísticos, Lda., contribuinte fiscal n.º 512065888, residente no Pocinho, Candelária, Madalena, Pico.

Considerando que a candidatura em causa cumpre com todas as condições de acesso e de elegibilidade do beneficiário e do projeto, assim como as demais regras estatuídas na Linha de Apoio à Reabilitação Urbana dos Açores e seu Regulamento;

Considerando que não se encontra ultrapassado o plafond decorrente da aplicação do regime comunitário de auxílios de minimis, ao abrigo do qual a bonificação é atribuída;

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Despacho n.º 44/2014, de 17 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1607/2014 de 26 de agosto, que regulamenta a Linha de Apoio à Reabilitação Urbana dos Açores, aprovada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 97/2013, de 3 de outubro, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 125/2014 de 4 de agosto, determino aprovar a candidatura n.º 39/2016, de Luísa Terra - Empreendimentos Turísticos, Lda., sendo atribuído um apoio financeiro, sob a forma de subsídio não reembolsável, correspondente a uma bonificação de 4,8% sobre o montante de financiamento,

**JORNAL OFICIAL**

de €103.036,50, pelo período de 18 anos, pelo que o valor total máximo do apoio é de €45.992,25.

17 de janeiro de 2017. - O Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Despacho n.º 112/2017 de 17 de Janeiro de 2017

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2005/A, de 3 de agosto e do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2007/A, de 23 de março, e atento o despacho conjunto com Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, autorizo a cedência do lote n.º 4, sito ao Caminho Novo, freguesia de Furnas do concelho de Povoação, inscrito sob o artigo matricial urbano n.º 1671 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Povoação com o n.º 1952/20020710, da referida freguesia e concelho, a Rúben Luís Costa Rodrigues e Ana Luísa Moniz Tavares, e aprovo a respetiva minuta.

Nos termos conjugados do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, diploma que aprova a Orgânica do XII Governo Regional dos Açores, com as disposições dos artigos 44.º a 49.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Presidente do Governo Regional, através do Despacho n.º 2750/2016, de 5 de dezembro de 2016, publicado na II Série, n.º 232, do *JORAA*, subdelego no Diretor Regional da Habitação, Orlando Baptista Oliveira Goulart, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, a outorga do auto de cessão do prédio acima referenciado.

3 de janeiro de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Extrato de Despacho n.º 56/2017 de 17 de Janeiro de 2017

Por despacho de 9 de junho de 2016, da Diretora Regional da Educação:

Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea *a)* do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A, de 17 de dezembro, n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2014/A, de 23 de junho, alínea *c)* do n.º 4 do artigo 9.º, n.ºs 1 e 4 do

**JORNAL OFICIAL**

artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho, alterado pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, e na sequência de procedimento concursal para a escola e grupo de recrutamento abaixo indicado, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de uma professora do quadro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2016, com a seguinte docente:

Ana Maria Pimentel de Escobar, do grupo de recrutamento de Português – código 300, do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, da Escola Básica Integrada de Capelas, com o 1.º escalão, índice 167.

11 de janeiro de 2017. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 57/2017 de 17 de Janeiro de 2017**

Por despacho de 21 de março de 2016, da Diretora Regional da Educação:

Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea *a)* do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A, de 17 de dezembro, alínea *c)* do n.º 4 do artigo 9.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho, alterado pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, e na sequência de procedimento concursal para as escolas e grupos de recrutamento abaixo indicados, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professores dos quadros, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2016, com os seguintes docentes:

Cláudia Isabel de Sousa Nobre, do grupo de recrutamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 110, do 1.º ciclo do ensino básico, da Escola Básica Integrada de Capelas, com o 2.º escalão, índice 188;

Mara Lúcia Patrício Mora Gabriel, do grupo de recrutamento de 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 110, do 1.º ciclo do ensino básico, da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe, com o 1.º escalão, índice 167;

**JORNAL OFICIAL**

António Luís Teixeira da Silva, do grupo de recrutamento de Educação Visual e Tecnológica – código 240 – do 2.º ciclo do ensino básico, da Escola Básica e Secundária da Madalena, com o 4.º escalão, índice 218;

Carlos Alberto Inocêncio Rodrigues, do grupo de recrutamento de Educação Física – código 260, do 2.º ciclo do ensino básico, da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe, com o 1.º escalão, índice 167;

Pedro Nuno Ribeiro Alves, do grupo de recrutamento de Educação Física – código 260, do 2.º ciclo do ensino básico, da Escola Básica Integrada de Capelas, com o 1.º escalão, índice 167.

Nelson Silva Fontes, do grupo de recrutamento de Geografia – código 420, do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, da Escola Secundária da Ribeira Grande, com o 1.º escalão, índice 167.

12 de janeiro de 2017. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 58/2017 de 17 de Janeiro de 2017**

Por despacho de 21 de março de 2016, da Diretora Regional da Educação:

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea *a*) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A, de 17 de dezembro, alínea *a*) do n.º 4 do artigo 9.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho, alterado pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, e na sequência de procedimento concursal para as escolas e grupos de recrutamento abaixo indicados, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professores dos quadros, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2016, com os seguintes docentes:

Dolores Eduarda Botelho Almeida, do grupo de recrutamento de 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 110, do 1.º ciclo do ensino básico, da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe, com o 1.º escalão, índice 167;

**JORNAL OFICIAL**

Maria José Cordeiro Medeiros Róia, do grupo de recrutamento de Português e Estudos Sociais/História – código 200, do 2.º ciclo do ensino básico, da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe, com o 5.º escalão, índice 235;

Bento Daniel Peixoto Martins, do grupo de recrutamento de Educação Visual e Tecnológica – código 240, do 2.º ciclo do ensino básico, da Escola Básica Integrada de Capelas, com o 1.º escalão, índice 167;

João Paulo de Oliveira Severino, do grupo de recrutamento de História – código 400, do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, da Escola Secundária da Ribeira Grande, com o 3.º escalão, índice 205;

Tiago Leite Lima, do grupo de recrutamento de Matemática – código 500, do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe, com o 1.º escalão, índice 167.

12 de janeiro de 2016. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 59/2017 de 17 de Janeiro de 2017**

Por despacho de 4 de julho de 2016, da Diretora Regional da Educação:

Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea *a)* do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A, de 17 de dezembro, alínea *a)* do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2014/A, de 23 de junho, n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho, alterado pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, e na sequência de procedimento concursal para as escolas e grupos de recrutamento abaixo indicados, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professores dos quadros, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2016, com os seguintes docentes:

Pedro Miguel Pais Fernandes, do grupo de recrutamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 110, do 1.º ciclo do ensino básico, da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe, com o 1.º escalão, índice 167;

**JORNAL OFICIAL**

Paulo José Fernandes Lopes, do grupo de recrutamento de Educação Visual e Tecnológica – código 240, do 2.º ciclo do ensino básico, da Escola Básica e Secundária da Madalena, com o 1.º escalão, índice 167;

Marisa Paula Valadão Sosinho, do grupo de recrutamento de Português – código 300, do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, da Escola Secundária da Ribeira Grande, com o 1.º escalão, índice 167;

Carlos Jorge Reis Borges Sousa Cunha, do grupo de recrutamento de Francês – código 320, do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe, com o 1.º escalão, índice 167;

Liliana Maria da Silva Santos, do grupo de recrutamento de Geografia – código 420, do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, da Escola Secundária da Ribeira Grande, com o 1.º escalão, índice 167;

Isabel Cristina de Vila Moura dos Santos, do grupo de recrutamento de Economia e Contabilidade – código 430, do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, da Escola Secundária da Ribeira Grande, com o 1.º escalão, índice 167;

Luís Alberto Andrade Telheiro, do grupo de recrutamento de Música – código 610, do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, da Escola Secundária da Ribeira Grande, com o 1.º escalão, índice 167.

12 de janeiro de 2017. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 60/2017 de 17 de Janeiro de 2017**

Por despacho de 21 de março de 2016, da Diretora Regional da Educação:

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea *a*) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A, de 17 de dezembro, alínea *a*) do n.º 4 do artigo 9.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho, alterado pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, e na sequência de procedimento concursal para a escola e grupo de recrutamento abaixo indicado, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na

**JORNAL OFICIAL**

categoria de professora do quadro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2016, com a seguinte docente:

Dulce Helena Monteiro Fernandes Ferreira, do grupo de recrutamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 110, do 1.º ciclo do ensino básico, da Escola Básica Integrada Francisco Ferreira Drummond, com o 1.º escalão, índice 167.

10 de janeiro de 2017. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 61/2017 de 17 de Janeiro de 2017**

Por despacho da Senhora Diretora Regional, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, para o ano escolar 2016/2017, com os docentes abaixo indicados:

Escola Básica Integrada de Capelas**Educação especial**

Grupo de recrutamento de Educação Especial – 1.º ciclo do ensino básico – código 111:

Por despacho de 29 de agosto de 2016:

Isabel Clara Medeiros Oliveira, com início a 1 de setembro de 2016 e termo a 31 de agosto de 2017, em horário completo, remunerada mensalmente pelo índice 167, no valor 1.518,63€;

Escola Secundária Domingos Rebelo**3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário**

Grupo de recrutamento de Economia e Contabilidade – código 430:

Por despacho de 9 de setembro de 2016:

José Miguel de Araújo Novaes Machado, por 30 dias, com início a 12 de setembro de 2016, em horário completo, remunerado pelo índice 167, no valor 1.518,63€;

Grupo de recrutamento de Física e Química – código 510:

Por despacho de 17 de novembro de 2016:

Ana Cristina Costa da Conceição Amorim, por 30 dias, com início a 18 de novembro de 2016, em horário completo, remunerada pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Grupo de recrutamento de Educação e Tecnológica – código 530:

**JORNAL OFICIAL**

Por despacho de 27 de setembro de 2016:

Luís Carlos Evangelista de Oliveira, com início a 30 de setembro de 2016 e termo a 31 de agosto de 2017, em horário incompleto correspondente a 20 horas letivas semanais, com remuneração mensal calculada com base no índice 167, no valor de 1.380,57€;

Educação especial

Grupo de recrutamento de Educação Especial – 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário – código 700:

Por despacho de 16 de setembro de 2016:

Elisabete da Silva Freitas Pereira, com início a 20 de setembro de 2016 e termo a 31 de agosto de 2017, em horário incompleto correspondente a 15 horas letivas semanais, com remuneração mensal calculada com base no índice 167, no valor de 1.035,43€.

12 de janeiro de 2017. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 29/2017 de 17 de Janeiro de 2017

Considerando que o esforço do Governo Regional na melhoria do apetrechamento das corporações de bombeiros da Região Autónoma dos Açores se tem manifestado, entre outros aspetos, ao nível da concessão de apoio financeiro às respetivas associações humanitárias, mediante a atribuição de subsídios a fundo perdido, destinado às obras em grande número de quartéis.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos do disposto nas alíneas *g)* e *h)* do artigo 227.º da Constituição, e nas alíneas *a)*, *c)*, *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores conjugado com o disposto na alínea *e)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, e na alínea *b)* do artigo 2.º e nas alíneas *c)* e *e)* do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A, de 21 de junho, o seguinte:

1 - Conceder à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico, um apoio financeiro no valor de 18 290,00€, (dezoito mil, duzentos e noventa euros), destinado ao pagamento de despesas com o projeto e com a elaboração do Estudo Geológico e Geotécnico, referente à empreitada “Ampliação do Quartel das Lajes do Pico”.

A verba em causa será processada pelo orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, Cap. 08 00 00 – Transferências de capital, Classificação Económica 08 07 01 – Instituições sem fins lucrativos.

**JORNAL OFICIAL**

30 de dezembro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 30/2017 de 17 de Janeiro de 2017

Considerando que o esforço do Governo Regional na melhoria do apetrechamento das corporações de bombeiros da Região Autónoma dos Açores se tem manifestado, entre outros aspetos, ao nível da concessão de apoio financeiro às respetivas associações humanitárias, mediante a atribuição de subsídios a fundo perdido, destinado às obras em grande número de quartéis.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos do disposto nas alíneas *g)* e *h)* do artigo 227.º da Constituição, e nas alíneas *a)*, *c)*, *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores conjugado com o disposto na alínea *e)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, e na alínea *b)* do artigo 2.º e nas alíneas *c)* e *e)* do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A, de 21 de junho, o seguinte:

1 - Conceder à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santa Cruz das Flores, um apoio financeiro no valor de 14 938,71€, (catorze mil, novecentos e trinta e oito euros e setenta e um cêntimos), destinado ao pagamento do Auto de Medições n.º 1 e à fiscalização dos meses de junho, julho e agosto de 2016, referente à empreitada “Requalificação do Quartel da AHBV de Santa Cruz das Flores”.

A verba em causa será processada pelo orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, Cap. 08 00 00 – Transferências de capital, Classificação Económica 08 07 01 – Instituições sem fins lucrativos.

30 de dezembro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 31/2017 de 17 de Janeiro de 2017

Considerando que o esforço do Governo Regional na melhoria do apetrechamento das corporações de bombeiros da Região Autónoma dos Açores se tem manifestado, entre outros aspetos, ao nível da concessão de apoio financeiro às respetivas associações humanitárias, mediante a atribuição de subsídios a fundo perdido, destinado às obras em grande número de quartéis.

**JORNAL OFICIAL**

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos do disposto nas alíneas *g)* e *h)* do artigo 227.º da Constituição, e nas alíneas *a)*, *c)*, *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores conjugado com o disposto na alínea *e)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, e na alínea *b)* do artigo 2.º e nas alíneas *c)* e *e)* do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A, de 21 de junho, o seguinte:

1 - Conceder à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Povoação, um apoio financeiro no valor de 7 080,00€, (sete mil e oitenta euros), destinado ao pagamento de despesas com a revisão do projeto, referente à empreitada “Construção do Quartel da AHBV da Povoação”.

A verba em causa será processada pelo orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, Cap. 08 00 00 – Transferências de capital, Classificação Económica 08 07 01 – Instituições sem fins lucrativos.

30 de dezembro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 32/2017 de 17 de Janeiro de 2017**

Considerando que o esforço do Governo Regional na melhoria do apetrechamento das corporações de bombeiros da Região Autónoma dos Açores se tem manifestado, entre outros aspetos, ao nível da concessão de apoio financeiro às respetivas associações humanitárias, mediante a atribuição de subsídios a fundo perdido, destinado às obras em grande número de quartéis.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos do disposto nas alíneas *g)* e *h)* do artigo 227.º da Constituição, e nas alíneas *a)*, *c)*, *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *e)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, e na alínea *b)* do artigo 2.º e nas alíneas *c)* e *e)* do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A, de 21 de junho, o seguinte:

1 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santa Maria, um apoio de 69 987,36€, (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete euros e trinta e seis cêntimos), destinado ao pagamento do Auto de Medição de Trabalhos Contratuais n.º 2 e n.º 3 e à fiscalização dos meses de maio e junho de 2016, no âmbito da ação Ampliação do Quartel da AHBV de Santa Maria.

A verba em causa será processada pelo orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, Cap. 50, Programa 11 – Projeto 11.2 – Infraestruturas - Ação 11.2.7 -

**JORNAL OFICIAL**

Ampliação do quartel da AHBV's de Santa Maria, pela Classificação Económica 08 07 01 – Transferências Capital - Instituições sem fins lucrativos.

30 de dezembro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 33/2017 de 17 de Janeiro de 2017

Considerando que o esforço do Governo Regional na melhoria do apetrechamento das corporações de bombeiros da Região Autónoma dos Açores se tem manifestado, entre outros aspetos, ao nível da concessão de apoio financeiro às respetivas associações humanitárias, mediante a atribuição de subsídios a fundo perdido, destinado às obras em grande número de quartéis.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos do disposto nas alíneas *g)* e *h)* do artigo 227.º da Constituição, e nas alíneas *a)*, *c)*, *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *e)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, e na alínea *b)* do artigo 2.º e nas alíneas *c)* e *e)* do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A, de 21 de junho, o seguinte:

1 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santa Maria, um apoio de 89 837,76€, (oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete euros e setenta e seis cêntimos), destinado ao pagamento do Auto de Medição de Trabalhos Contratuais n.º 6 e à fiscalização do mês de setembro de 2016, no âmbito da ação Ampliação do Quartel da AHBV de Santa Maria.

A verba em causa será processada pelo orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, Cap. 50, Programa 11 – Projeto 11.2 – Infraestruturas - Ação 11.2.7 - Ampliação do quartel da AHBV's de Santa Maria, pela Classificação Económica 08 07 01 – Transferências Capital - Instituições sem fins lucrativos.

30 de dezembro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 34/2017 de 17 de Janeiro de 2017

Considerando que o esforço do Governo Regional na melhoria do apetrechamento das corporações de bombeiros da Região Autónoma dos Açores se tem manifestado, entre outros aspetos, ao nível da concessão de apoio financeiro às respetivas associações humanitárias,

**JORNAL OFICIAL**

mediante a atribuição de subsídios a fundo perdido, destinado às obras em grande número de quartéis.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos do disposto nas alíneas *g)* e *h)* do artigo 227.º da Constituição, e nas alíneas *a)*, *c)*, *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores conjugado com o disposto na alínea *e)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, e na alínea *b)* do artigo 2.º e nas alíneas *c)* e *e)* do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A, de 21 de junho, o seguinte:

1 - Conceder à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santa Cruz das Flores, um apoio financeiro no valor de 13 543,97€, (treze mil, quinhentos e quarenta e três euros e noventa e sete cêntimos), destinado ao pagamento do Auto de Medições n.º 2 e à fiscalização do mês de setembro de 2016, referente à empreitada “Requalificação do Quartel da AHBV de Santa Cruz das Flores”.

A verba em causa será processada pelo orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, Cap. 08 00 00 – Transferências de capital, Classificação Económica 08 07 01 – Instituições sem fins lucrativos.

30 de dezembro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 35/2017 de 17 de Janeiro de 2017**

Considerando que o esforço do Governo Regional na melhoria do apetrechamento das corporações de bombeiros da Região Autónoma dos Açores se tem manifestado, entre outros aspetos, ao nível da concessão de apoio financeiro às respetivas associações humanitárias, mediante a atribuição de subsídios a fundo perdido, destinado às obras em grande número de quartéis.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos do disposto nas alíneas *g)* e *h)* do artigo 227.º da Constituição, e nas alíneas *a)*, *c)*, *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *e)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, e na alínea *b)* do artigo 2.º e nas alíneas *c)* e *e)* do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A, de 21 de junho, o seguinte:

1 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santa Maria, um apoio de 93 949,74€, (noventa e três mil, novecentos e quarenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos), destinado ao pagamento do Auto de Medição de Trabalhos Contratuais n.º 5 e à fiscalização do mês de agosto de 2016, no âmbito da ação Ampliação do Quartel da AHBV de Santa Maria.

**JORNAL OFICIAL**

A verba em causa será processada pelo orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, Cap. 50, Programa 11 – Projeto 11.2 – Infraestruturas - Ação 11.2.7 - Ampliação do quartel da AHBV's de Santa Maria, pela Classificação Económica 08 07 01 – Transferências Capital - Instituições sem fins lucrativos.

30 de dezembro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 36/2017 de 17 de Janeiro de 2017**

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores,

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde:

Atribuir à ARRISCA – Associação Regional de Reabilitação e Integração Sociocultural dos Açores – Ponta Delgada, a importância de 36.498,00€ (TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO EUROS), destinada a comparticipar os programas de “Substituição Opiácea” e “Livre de Droga”, referente ao mês de outubro, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 08, Ação 6, Classificação Económica 04.07.01 alínea O).

04 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 37/2017 de 17 de Janeiro de 2017**

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores,

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde:

Atribuir à ARRISCA – Associação Regional de Reabilitação e Integração Sociocultural dos Açores – Ponta Delgada, a importância de 4.500,00€ (QUATRO MIL E QUINHENTOS EUROS), destinada a comparticipar o “Programa Centro de Dia”, referente ao mês de outubro, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes.

**JORNAL OFICIAL**

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 08, Ação 6, Classificação Económica 04.07.01 alínea O).

04 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

MUNICÍPIO DE NORDESTE**Anúncio n.º 18/2017 de 17 de Janeiro de 2017**

Por ter saído com inexatidão o Anuncio publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 6, de 9 de janeiro corrente relativo ao Concurso Público para Cessão da Exploração do Estabelecimento da Antiga Hospedaria S. Jorge, a seguir se faz a devida correção.

Assim onde se lê:

8. Documentos que constituem a proposta:

Os concorrentes devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento que contenha o valor da contrapartida financeira, de acordo com o limite previsto no ponto 7.5. (Anexo II – Modelo da Proposta);
- b) Recursos humanos a afetar ao contrato e respetivos currículos, para efeitos de avaliação do fator previsto na alínea b) do ponto 10.3. do presente anúncio.

Deverá ler-se:

8. Documentos que constituem a proposta:

Os concorrentes devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento que contenha o valor da contrapartida financeira, de acordo com o limite previsto no ponto 7.5. (Anexo II – Modelo da Proposta);
- b) Declaração de acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A de 29 de dezembro, conforme Anexo I do Programa de Procedimento;
- c) Recursos humanos a afetar ao contrato e respetivos currículos, para efeitos de avaliação do fator previsto na alínea b) do ponto 10.3. do presente anúncio.

16 de janeiro de 2017. - O Presidente da Câmara, *Carlos Mendonça*.